

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar José Lourenço da Silva

Mês de Referência: **SETEMBRO/2021**

Data da Análise: **29/10/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI JOSE LOURENCO

Mês de Referência: SETEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	13.677,89
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	37,90
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	2,95
Receita Total:	13.712,84

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	agosto/2021	27/09/2021	92,60	
POLO	GÁS	agosto/2021	31/08/2021	520,00	KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	setembro/2021	27/09/2021	360,00	LUCAS OLIVEIRA MARTINS - ME
POLO	LUZ	agosto/2021	27/09/2021	371,43	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2021	10/09/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	agosto/2021	27/09/2021	167,76	
				1.580,79	

Saldo:	12.132,05
---------------	------------------



CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

RUA PINTOR LEMOS, 172 - CENTRO

Telefone: 3611-2029

joselourencosilva.seducsobral@gmail.com

18.922.803/0001-69

INEP: 23246715

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

SETEMBRO

2021

**Sistema de Protocolo Único**

Órgão / Local de Origem:

SME/EJLS - CEI - JOSE LOURENCO DA SILVA

Nº Processo :

P168248/2021

Data Abertura :

06/10/2021 - 13:57

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho Escolar Cei José Lourenço Da Silva

Observação :

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DO CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2021

RAMITAÇÕES**Nº ÚLTIMO DESTINO****DATA****RESPONSÁVEL**

1 SME/CJ

06/10/2021 - 13:57 Maria Das Gracas Barroso Lopes

2

3

4

5

6



CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
RUA PINTOR LEMOS, 172 - CENTRO
Telefone: 3611-2029
joselourencosilva.seducsobral@gmail.com
18.922.803/0001-69
INEP: 23246715

OFICIO N° 51/2021

Sobral-CE, 02 de Outubro de 2021.

Do: Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao **MÊS DE SETEMBRO/2021**.

Atenciosamente,

Presidente da Unidade Executora

Quem assina é o Presidente da Unidade Executora

ASSINATURA (PRESIDENTE DA UEX)
Mirla Lopes de Sousa Leal
Ato n° 185/2020
Diretora Escolar DAS-1

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
CNPJ: 18.922.803/0001-69



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar CEI José Lourenço da Silva, Carlos Henrique Evangelista Nascimento, Joelma Martins Oliveira Alves e Antonio Marcio Nascimento Mendes depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE**, referente ao mês de **julho** de 2021 no valor de R\$ 13.712,84 (treze mil setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 1.580,79 (um mil quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos. Que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-Ce, 02 de Outubro de 2021.

Carlos Henrique Evangelista Nascimento
Conselheiro efetivo

Carlos Henrique E. Nascimento
Assinatura

2007062592-6
RG

Joelma Martins Oliveira Alves
Conselheira efetiva

Joelma Martins O. Alves
Assinatura

20050310011766
RG

Antonio Marcio Nascimento Mendes
Conselheiro suplente

Ante Marcio Nascimento Mendes
Assinatura

2004031013884
RG

Mirla Lopes de S. Leal
Presidente da Unidade Executora

2001028068270
RG

Quem assina é o Presidente da Unidade Executora

ASSINATURA (PRESIDENTE DA UEX)
Mirla Lopes de Sousa Leal
Ato nº 185/2020
Diretora Escolar DAS-1



**Extrato por período**

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUREN

Conta: 0554 | 003 | 00003939-7

Data: 02/10/2021 - 10:25

Mês: Setembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
31/08/2021	900435	CHEQUE SAC	360,00 D	360,00 D
31/08/2021	727220	RESG AUTOM	360,00 C	0,00 C
08/09/2021	900437	CHEQ COMP	520,00 D	520,00 D
08/09/2021	727220	RESG AUTOM	520,00 C	0,00 C
10/09/2021	082021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/09/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
27/09/2021	900442	CHEQ COMP	92,60 D	92,60 D
27/09/2021	900443	CHEQ COMP	371,43 D	464,03 D
27/09/2021	900444	CHEQ COMP	167,76 D	631,79 D
27/09/2021	727220	RESG AUTOM	631,79 C	0,00 C
29/09/2021	900441	CHEQUE SAC	360,00 D	360,00 D
29/09/2021	727220	RESG AUTOM	360,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 02/10/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2021	Cota em: 30/09/2021
0,2896	1,1798	1,2178	1,738123	1,743157

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUREN	CPF/CNPJ 18.922.803/0001-69	Conta Corrente 003.00003939-7	Mês/Ano 09/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	13.677,89C	7.869,338762
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	1.580,79D	909,526403
Rendimento Bruto no Mês	37,90C	
IRRF	2,95D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	12.132,05C	6.959,812359
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
08 / 09	RESGATE	520,00D	299,464288
	IRRF	0,83D	
	IOF	0,00	
10 / 09	RESGATE	69,00D	39,728842
	IRRF	0,11D	
	IOF	0,00	
27 / 09	RESGATE	631,79D	363,350235
	IRRF	1,27D	
	IOF	0,00	
29 / 09	RESGATE	360,00D	206,983037
	IRRF	0,74D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base**

13,03

IRRF

2,95

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO		02 – Exercício	
01 – Programa/Convênio		SETEMBRO	
03 – Nome da Unidade Executora		04 – Número do CNPJ	
Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva		18.922.803/0001-69	
05 – Endereço		06 – Município	
Rua Pintor Lemos - Nº172 - Centro		SOBRAL	
07 – UF		CE	
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)			
08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Depósito	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio
R\$ 13.677,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,95
12 – Valor total da receita (+)		13 – Valor da Despesa Realizada (-)	
R\$ 13.712,84		R\$ 12.132,05	
14 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		15 – Período de Execução	
Custeio		01 a 30/09 de 2021	
R\$ 1.580,79		1 polo	
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS			
19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21 – CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados
1	KARINA DA COSTA OLIVEIRA - ME	28.975.806/0001-174	GAS
2	DB GEST PJ	-	DESPESA BANCARIA
3	SAAE	07.817.778/0001-37	AGUA
4	ENEL	07.047.251/0001-70	LUZ
5	OI	33.000.118/0001-79	TELEFONE
6	LUCAS OLIVEIRA MARTINS - ME	23.780.502/0001-88	LOCAÇÃO IMPRESSORA
28 – TOTAL			
28 – TOTAL			R\$ 1.580,79
Sobral - Ce 02 de OUTUBRO de 2021		MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL	
		Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal	
		Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal	



Quem assina é o Presidente da Unidade Executora
ASSINATURA (PRESIDENTE DA UEX)
Miria Lopes de Sousa Leal
Ativ. 185/2020
Diretora Escolar DAS-1



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

À EMPRESA

Karine da Costa Oliveira

Rua Avenida Perimental, N° 24, Granja

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo: Gás, liquefeito de petróleo-glp, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/15231.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás, liquefeito de petróleo-glp, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas,	Botijão	05	104,00	520,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do Cei José Lourenço da Silva, localizada na Rua Pintor Lemos nº 172, no prazo de 5 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Diretor (a) do CEI José Lourenço da Silva
CONTRATANTE

Quem assina é o Presidente da Unidade Executora

ASSINATURA (PRESIDENTE DA UEX)
Miria Lopes de Sousa Leal
Ato nº 185/2020
Diretora Escolar DAS-1

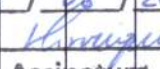


IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2321 0828 9758 0600 0114 5500 1000 0020 5510 1154 9510 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210055346505 30/08/2021 15:49:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 	CNPJ 28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA		CNPJ 18.922.803/0001-69	DATA DA EMISSÃO 30/08/2021
ENDEREÇO R PINTOR LEMOS, 172		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62010-720
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	FONE / FAX 88 3613-3006	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 30/08/2021
			HORA DA SAÍDA 16:48:14

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 520,00			
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 163,54	TOTAL DA NOTA 520,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL 				FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CÓDIGO ANTT 	PLACA DO VEIC 	UF
ENDEREÇO 				MUNICÍPIO 			INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 	ESPÉCIE 	MARCA 	NUMERAÇÃO 	PESO BRUTO 	PESO LÍQUIDO 		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	0102	5656	UN	5	104,00	520,00	0,00	0,00		163,54
PAGO <u>30 / 08 / 2021</u> COM RECURSO DO PMDE  ORDENADOR DE DESPESAS Atesto que o serviço foi prestado ☐ Atesto que o material foi recebido ☒ <u>30 / 08 / 2021</u>  Assinatura												

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI. DADOS BANCARIOS: BRADESCO Ag 5387 Cc 6695-8 KARINE DA COSTA OLIVEIRA.	RESERVADO AO FISCO 
--	--

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.055. EMISSÃO: 30/08/2021 VALOR TOTAL: 520,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA - R PINTOR LEMOS, 172, CENTRO, 62010-720-SOBRAL-CE		NF-e 2.055 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE

Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, localizada na Rua Pintor Lemos, 172, Centro, Sobral/Ce, a importância de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) referente à compra de 05 (cinco) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal Nº2055.**

GRANJA, 31, Agosto DE 2021.

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE

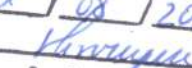
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2021.08.30 15:54:58 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO 31 / 08 / 2021
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☒
31 / 08 / 2021

Assinatura



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900437	8	# 520,00#
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhentos e vinte reais</u>									
a <u>Karine da Costa Oliveira - ME</u>									
Sobral, 03 de Agosto de 2021									
<u>Maria dos Anjos Lopes</u>									
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR									
CNPJ 18.922.803/0001-69									
<u>Maria dos Anjos Lopes</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2013									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 04/21									



JJ 055400371277-0

PAGO 31 / 08 / 2021
 COM RECURSO DO PMDE

Atesto que o serviço foi prestado ☐
 Atesto que o material foi recebido ☒

31 / 08 / 2021

Assinatura

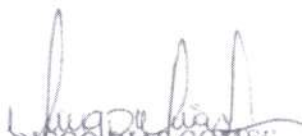
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
_____ DIRETOR DO DEPARTAMENTO  DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Nº Matrícula 8282 _____ FISCAL GERAL FAZENDÁRIO	
EMITIDA EM: 15/07/2021 14:25:22 VÁLIDA ATÉ: 13/09/2021 VALIDADE: 60 dias. Código autenticação: 202100258470016263699228630726	





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202110003086

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	067311393
CNPJ / CPF:	28975806000114
RAZÃO SOCIAL:	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/07/2021 ÀS 09:00:04
VÁLIDA ATÉ 24/09/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 23557125/2021

Expedição: 03/08/2021, às 14:20:16

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.975.806/0001-14**Razão Social:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME**Endereço:** RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2021 a 15/09/2021**Certificação Número:** 2021081702142656983951

Informação obtida em 26/08/2021 15:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Itens avulsos

Descrição do Item		Vencedor		Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIAO 13,0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRAGAZ		KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME		10,00	113,0000	1130,00	104,0000	1040,00	90,0000	7,96 %
SITUAÇÃO: Declarado vencedor		TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
						1.130,0000		1.040,0000	90,0000	7,96 %

RESUMO GERAL										
Total estimado para contratação: R\$ 1.130,00										
Total estimado nos itens finalizados:R\$ 1.130,00										
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00										
Total estimado nos itens desertos:										
Total Contratado: R\$ 1.040,00										
Economia Gerada*: R\$ 90,0000 (7,96%)										

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021 – ESCOLA CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PROCESSO Nº P162301/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) Conselho Escolar Cei José Lourenço Da Silva, inscrita no CNPJ nº 18.922.803/0001-69, com sede na Rua PINTOR LEMOS, representado neste ato pelo Sr. Mirla Lopes de Sousa Leal, inscrito no RG sob o nº 2001028068270, CPF nº 011667803-84 residente e domiciliado Rua Doutor Zequinha Parente, Nº 265, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Karine Da Costa Oliveira - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Avenida Perimentral, Nº 24, Granja aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 20020991074411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/15231 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/15231 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a aquisição de material de consumo: Gás, liquefeito de petróleo-glp, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13,0 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás, liquefeito de petróleo-glp, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13,0 quilogramas.	Botijão	10	104,00	1040,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1040,00** a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme contas bancárias abaixo:

Conta Corrente: 3939-7

Agência:0554

Operação:003

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.08.27 14:29:39 -03:00





**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, e as demais parcelas, conforme solicitação da presente Unidade Executora, no CEI José Lourenço da Silva, localizado na Rua Pintor Lemos, 172, em Sobral/CE, no (s) horário(s) e dia(s) da semanas 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI José Lourenço da Silva e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.08.27 14:29:54-03'00





**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência;

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante;

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.08.27 14:30:09-03'00'





**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual;

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial;

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços;

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.08.27 14:40:25 -03'00'





**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Sílvia Helena Linhares Ribeiro, professora readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.08.27 14:30:38 -03'00'





**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 24 de agosto de 2021.


Miria Lopes de Sousa Leal
(DIRETORA DA ESCOLA)
Contratante

**KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377**

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.08.27 14:30:53 -03'00'

Karine Costa Oliveira

CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 486.795.343-15

2. 
CPF: 380.753.423-72





CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA PINTOR LEMOS, 173
CENTRO
62010-720 - SOBRAL - CE



AD: 00100187

Referência

AGOSTO /2021

Telefone

(88) 3611-2029

Vencimento

12/09/2021

Total a pagar

R\$ 167,76

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$ 167,76

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

167,76

PAGO 27/09/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

270-582377505-5

27/SET/2021

HORA DE 10:26:23

LOT. 05.021714-3

TERM 062196

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 167,76

846600000018 677600240308

150349703614 120290321088

270-582377505-5

1ª VIA

loterias.caixa

loterias.caixa



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900444	0	# 167,76 #
Pague por este cheque a quantia de <u>cento e sessenta e sete reais e</u> <u>setenta e seis centavos</u> e centavos acima ou a sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SARCIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 08/21					<u>Sobral, 27 de Setembro de 2021</u> <u>Terila Lopes de S. Leal</u> CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR CNPJ 18.922.803/0001-69 <u>Maria das Graças B. Lopes</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2013				

CAIXA	
Cod. Ag. N° da Conta do Depositante	JJ 055400374952-6

PAGO 27 / 09 / 2021
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 565 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO

62803-6

Mes/Pagamento

08/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

P.M.S. - C.E.I. JOSE LOURENÇO DA SILVA

RUA PINTOR LEMOS, 173
CENTRO - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000019
Hidrômetro A12G009920	Data de Instalação 06/07/2012	Localização 0000270012	Data Leit. Ant. 16/07/2021	Data Leit. Atual 16/08/2021			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 4458
Leitura atual: 4467
Consumo: 9
Dias: 31
Média: 6
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Pat.	Consumo	Ocorr.
07/2021	7	0
06/2021	6	0
05/2021	3	0
04/2021	8	0
03/2021	4	0
02/2021	10	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2021

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	10,0	7,58	2,0	1,97	0,7	0,0

Cod.	Descricao	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			92,60

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diários: 0,03

Vencimento: 27/09/2021 Total a Pagar: 92,60

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

270-582377502-0

27/SET/2021

HORA DE 10:25:20

LOT. 05.021714-3

TERM 062196

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV. AUT. AG. ESG. SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 92,60

826500000003 926002690069

280308212107 462483000008

270-582377502-0

19 VIA

PAGO 27/09/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900442	4	# 92,60 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Noventa e dois reais e sessenta</u> <u>centavos</u> e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL - CE CONFEÇÃO: 08/21									
Sobreal, 27 de Setembro de 2021 Penila Lopes de S. Local CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR CNPJ 18.922.803/0001-69 Maria das Graças B. Lopes CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2013									

PAGO 27 / 09 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA	
Cod. Ag.	Nº da Conta do Depositante
JJ 055400374950-0	





**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

Ofício nº 52/2021

Sobral, 04 de Outubro de 2021.

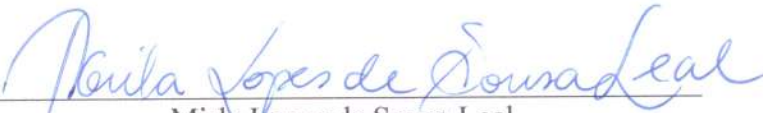
Prezado Senhor Executivo,

Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar a fatura do mês de Setembro/2021, CEI José Lourenço da Silva, conforme tabela abaixo:

Razão Social	CNPJ	Escola	Número do Cliente	Endereço que consta na atual fatura da Luz
Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva	18922803/0001-69	CEI José Lourenço da Silva	4989113	Rua Pintor Lemos

Sem mais para o momento, colhemo-nos do ensejo de reiterar nossos protestos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Mirla Lopes de Sousa Leal

Quem assina é o Presidente da Unidade Executiva

ASSINATURA (PRESIDENTE DA UEX)
Mirla Lopes de Sousa Leal
Ato nº 185/2020
Diretora Escolar DAS-1





**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desse justificar a forma de pagamento da conta de energia referente ao mês de Agosto com vencimento do dia 25/019/2021 no valor de R\$ 371,43 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), pois o boleto não chegou no endereço da unidade escolar.

Primeiro foi feito a solicitação de segunda via (como de costume) ao número do app – whatsapp, mas o boleto não foi processado, em seguida consultamos o site que apresentava a referida conta em aberto, porém não tinha a opção de imprimir o boleto, apenas o código de barras, esse foi levado juntamente com o cheque para casa lotérica para efetuação do pagamento.

A seguir o cheque, o comprovante e a página do site logo depois do pagamento comprovando a efetivação do mesmo.


Mirla Lopes de Sousa Leal
(Diretora)

Quem assina é o Presidente da Unidade Executora

ASSINATURA (PRESIDENTE DA UEX)
Mirla Lopes de Sousa Leal
Ato nº 185/2020
Diretora Escolar DAS-1



Leitura	Referência	Consumo (Kwh)	Vencimento	Tipo	Valor	Situação	Seleção
0/09/2021	09/2021	595	25/10/2021	FATURA	R\$ 576,91	EM ABERTO	☐
0/08/2021	08/2021	380	25/09/2021	FATURA	R\$ 371,43	EM ABERTO	☒

PAGO 27 / 09 / 2020
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

270-582377508-0

27/SET/2021

HORA DF 10:27:28

LOT. 05.021714-3

TERM 062196

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 371,43

638000000033 714300812002
015536265036 000049891138

270-582377508-0

1a VIA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900443	2	# 371,43 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Trzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos.</u> e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABCIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 08/21					Sobral, 27 de Setembro de 2021 Sheila Lopes de Sousa Leal CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR CNPJ: 18.922.803/0001-69 Maria das Graças B. Lopes CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2013				

PAGO 27/09/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA	
Cod. Ag.	Nº da Conta do Depositante
JJ 055400374951-8	



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS					Nota Nº 0000000333		
						SÉRIE		
						ELETRÔNICA		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração		20/09/2021		Competência		SET/2021		
Nº da NFS-e Substituída		0		Nº do RPS		0		
Local da Prestação		SOBRAL-CE		Optante do Simples		SIM		
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO								
	Razão Social		LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382					
	Nome Fantasia		RE9					
	Endereço		RUA PADRE ANCHIETA, 147 - CAMPO DOS VELHOS					
	CPF/CNPJ		23.780.502/0001-88		Insc. Municipal	15452	UF	CE
	Cidade		SOBRAL		C.E.P	62030240	Comp.	
						Insc. Estadual	0	
						Telefone		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO								
Razão Social		CONSELHO ESCOLAR DO CEI JOSE LOURENÇO				E-mail		
Endereço		RUA RUA PINTOR LEMOS, 173 CENTRO SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ		18.922.803/0001-69		Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
						Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
Locação de 2(duas) impressoras multifuncionais.								
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO								
304 / 303 / 773310001 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.								
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL								
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	
IRRF		0,00						
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS		
Valor Total da Nota		360,00		Natureza da Operação		Valor Total da Nota		
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei		
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS		
(-) ISS Retido		0,00		efag973cb		ISS a Reter		
(=) Valor Líquido		360,00		http://www.sobral.ce.gov.br/		() Sim (X) Não		
						(=) Valor do ISS		
						0,00		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
PAGO <u>20/09/2021</u>				Atesto que o serviço foi prestado ☒				
OUTRAS INFORMAÇÕES <u>COM RECURSO DO PMDE</u>				Atesto que o material foi recebido ☐				
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)				<u>20/09/2021</u>				
Impressa em: 27/09/21 14:08				Assinatura: <u>[Assinatura]</u> 14:54:20				

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS # 360,00#

018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conta 03003939-7 C2 0 Série AAA Cheque nº 900441 C3 6

Pague por este cheque a quantia de Trzentos e sessenta reais

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/21

Lucas Oliveira Martins MEI

Sobral, 27 de Setembro de 2021

Teila Lopes de Sousa Leal

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR

CNPJ 18.922.803/0001-69

Maria das Graças B. Lopes

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2013

900441 018 104 0554 5 03003939-7 0 AAA 900441

CAIXA

Cód. Ag.

Nº do Conta do Depositante

JJ 055400374949-6

PAGO 27/09/2021
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☒

Atesto que o material foi recebido ☐

27/09/2021

[Assinatura]
Assinatura





LUCAS OLIVEIRA MARTINS-ME
RE9 - 23.780.502/0001-88
R ANTONIO XIMENES FEIJO- Nº 445
CEP - 62.014-540 SOBRAL - CE
lucas.martins07@hotmail.com.br
(88) 99903-2981

RECIBO

R\$ 360,00

Recebemos da **CONSELHO ESCOLAR DO CEI JOSE LOURENÇO**, a quantia de
R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS) referente a serviços prestado sobre
locação de impressora.

Sobral 27 de Setembro de 2021

Lucas O. Martins

Representante Legal

「23.780.502/0001-88」
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, Nº 445
CEP: 62.014-540
L SOBRAL - CE 」

PAGO 27 / 09 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☒
Atesto que o material foi recebido ☐

27 / 09 / 2021

[Assinatura]
Assinatura





LUCAS OLIVEIRA MARTINS-ME
RE9 - 23.780.502/0001-88
R ANTONIO XIMENES FEIJO- Nº 445
CEP - 62.014-540 SOBRAL - CE
lucas.martins07@hotmail.com.br
(88) 99903-2981

Nome: ESCOLAR DO CEI JOSE LOURENÇO
Endereço: RUA PINTOR LEMOS, 173
CNPJ: 18.922.803/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER(REDE/USB/DUPLEX)	MÊS	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR JANTA DE TINTA BULK-INK	MÊS	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS)

Validade de 60 (sessenta) dias

Sobral – 19.01.2021

Nome do Representante Legal
CPF Nº 005.876.143 - 82

23.780.502/0001-88
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, Nº 445
CEP: 62.014-540
L SOBRAL - CE





BONI IMPRESSORAS

Venda | Suprimento | Manutenção | Locação
(88) 9 9830.9283 | (88) 9 9215.0235

*Plas prestações
Matr
p/ xerocar
colanda*

Ao conselho escola do C.E.I José Lourenço

Rua Pintor Lemos, 173 CENTRO SOBRAL-CE

CNPJ: 18.922.803/0001-69

Serviços / Outsourcing de impressão e informática para corporativos:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VAL. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER, DUPLEX, REDE E USB	MÊS	10	R\$ 250,00	R\$ 2500,00
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR JATO DE TINTA	MÊS	10	R\$ 220,00	R\$ 2200,00

A presente proposta tem o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Sobral 19 de janeiro de 2021


[30.328.089/0001-80]

BONIELLE SOUSA DA SILVA - MEI

Rua Cel. Rangel, 326

Centro - CEP: 62.010-030

LSOBRAL - CE

Validade da proposta 60 dias.

BONI IMPRESSORAS E INFORMÁTICA

CNPJ: 30.328.089/0001-80

R CEL RANGEL 327 - CENTRO

SOBRAL-CE TEL / WHATSAP - (88) 9.9830.9283

BONI.IMPRESSORAS@GMAIL.COM



Proposta

Ao conselho escola do C.E.I José Lourenço

Rua Pintor Lemos, 173 CENTRO SOBRAL-CE

CNPJ: 18.922.803/0001-69

Item	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VAL. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER, DUPLEX, REDE E USB	MÊS	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR JATO DE TINTA	MÊS	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

Valor total Global R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)


20.991.658/0001-10
BENILTON BARELLI SOUSA DA SILVA - ME
Av. Pimentel Gomes, 105 - Apt. 105
Alto da Expectativa - CEP: 62.044-020
SOBRAL - CE
PÁG. 36


Sobral, 17 de janeiro de 2021
Proposta válida por 60 dias

BENILTON BARELLI SOUSA DA SILVA - ME

CNPJ: 20.991.658/0001-10

Av. Pimentel Gomes, 105 Ap 105 - Alto da Expectativa
Sobral/CE - CEP: 62.044-020

Quem assina é o Presidente da Unidade Executora

~~PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA~~

MAPA COMPARATIVO E COLETA DE PREÇOS



CONSELHO DE ESCOLAR CEl JOSE LOURENÇO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA PINTOR LEMOS - nº 172 - CENTRO

MÊS: SETEMBRO

SERVICO

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES				FIRMA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		EMPRESA - A	EMPRESA - B	EMPRESA - C	EMPRESA - A			
		LUCAS OLIVEIRA	ATUALIZE	BONI	LUCAS OLIVEIRA	MARTINS - MEI		
		MARTINS - MEI	TECNOLOGIA	IMPRESSORAS	MARTINS - MEI			
10 meses	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER (REDE/USB/DUPLEX)	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	
10 meses	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR JATO DE TINTA BULK-INK	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	
		R\$ 3.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00				R\$ 3.600,00



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202115559325

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	064776808
CNPJ / CPF:	23780502000188
RAZÃO SOCIAL:	LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/09/2021 ÀS 09:55:16
VÁLIDA ATÉ 26/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.780.502/0001-88

Razão Social: LUCAS OLIVEIRA MARTINS

Endereço: AV DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA 1361 / CENTRO / SOBRAL / CE /
62010-971

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021

Certificação Número: 2021091702273610438622

Informação obtida em 27/09/2021 09:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:19:59 do dia 18/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2022.

Código de controle da certidão: **C9D9.4E16.424D.E952**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006764

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

RUA PADRE ANCHIETA, 147

CAMPO DOS VELHOS SOBRAL-CE CEP: 62030-240

No. Requerimento

0000006764/2021

Documento

C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 16 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/11/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000006764





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000006764

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88
DATA DE EMISSÃO: 16/08/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 13/11/21
SOBRAL-CE, 16 DE AGOSTO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 24/08/21 às 10:38:48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.780.502/0001-88

Certidão nº: 22262651/2021

Expedição: 20/07/2021, às 10:49:43

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.780.502/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

